



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo.

LEI Nº 019/88

AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel de propriedade de terceiros, para instalação do Posto do Banco do Estado do Espírito Santo S/A, no bairro Santo Antônio, próximo ao Posto BR 101, nesta cidade, ficando autorizado, também, a assinatura de Convênios e/ou Contratos que se fizerem necessários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação: Gabinete do Prefeito - 03070202.002/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, podendo esta dotação ser suplementada, por Decreto, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data


continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

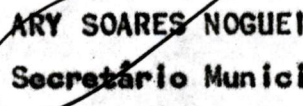
continuação da Lei nº 019/88, de 18.10.88

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.


WALLAS BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Mateus, na data supra.


ARY SOARES NOGUEIRA
Secretário Municipal
de Gabinete